

**PORTARIA Nº 044/2018**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor MANOEL ALBINO GONÇALVES LIBANIO.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 391 de 04 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

**Considerando ainda** a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, bem como no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor MANOEL ALBINO GONÇALVES LIBANIO, portador do CPF nº 318.594.967-68, nomeado através da Portaria nº 374/2010, investido e empossado em 16 de julho de 2010, no cargo de Motorista, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 8680, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na proporção de 30,70%, incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2018. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 30 de novembro de 2018.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**